

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

**CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE DOIS JAZIGOS
UM NO CEMITÉRIO DE GONDOMAR (S.COSME) E OUTRO NO
CEMITÉRIO DE VALBOM**

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Data: 22 de setembro de 2020

**CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE 2 JAZIGOS - UM
NO CEMITÉRIO DE GONDOMAR (S. COSME) E OUTRO NO CEMITÉRIO
DE JOVIM**

1 – Objeto de hasta pública

O presente programa de procedimento tem como objeto a concessão do direito de uso privativo de dois Jazigos - *um no Cemitério de Gondomar (S. Cosme) e outro no cemitério de Valbom*, no estado em que se encontram, abaixo indicados:

Relação dos Jazigos a conceder em hasta Pública

N.º	Identificação/Localização		Área (m ²)	Valor Base (€)
1		JAZIGO N.º 001 8.ª Secção Lateral Sul do Cemitério de Gondomar (S. Cosme)	2 m ²	5.500,00€
2		JAZIGO/CATACUMBA N.º 049 1.ª Secção do Cemitério de Valbom	6,75 m ²	15.000,00€

2 – Publicitação

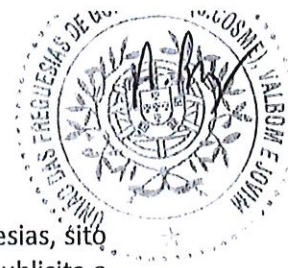
A hasta pública será publicitada através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, num jornal de tiragem nacional, bem como na página eletrónica da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim ufgvj@uf-gvj.pt

3 – Comissão (Júri)

A hasta pública será dirigida por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes designados pelo Órgão Executivo, a qual deliberará sobre eventuais dúvidas e reclamações.

4 – Data e hora para visitar os Jazigos

Os interessados poderão solicitar nas secretarias a marcação de visita aos Jazigos levados a hasta pública.



5 – Local, data e hora da Hasta Pública

O ato público da hasta pública terá lugar no Salão Nobre da sede da União das Freguesias, sito na Rua da Igreja, n.º 71, 4420-164 Gondomar, no dia e hora indicados no edital que publicita a hasta pública, nos termos do ponto 2.

6 – Condições de Apresentação de Propostas

- a) As propostas escritas serão apresentadas em envelope fechado que contenha no rosto a identificação do proponente e a indicação “Proposta para a concessão de Jazigos em Hasta Pública”, conforme (ANEXO I), e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do Jazigo a que respeita, a identificação e assinatura do proponente (nome, morada, n.º contribuinte, n.º do cartão de cidadão ou bilhete de identidade), conforme ANEXO II às presentes condições;
- b) As propostas, elaboradas de acordo com modelo referido na alínea anterior, serão entregues, até às 17h30 do prazo indicado no respetivo Edital, numa das secretarias desta autarquia, ou remetidas via postal dirigido ao Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Rua da Igreja n.º 71, 4420-164 Gondomar;
- c) Se o envio da proposta for efetuado via C.T.T., o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se verifiquem não podendo, por isso, apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após a data da realização da Hasta Pública;
- d) As propostas a apresentar devem indicar um valor para a arrematação igual ou superior à base de licitação;
- e) As propostas apresentadas serão registadas, listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

7 – Abertura das Propostas

- a) O ato público de abertura das propostas será realizado na data e hora indicada no Edital;
- b) Só poderão participar no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes com poderes para tal, confirmados pela apresentação, antecipada, de documento nos termos legais.

8 – Valor base de licitação

O valor base de licitação de cada Jazigo está indicado no ponto 1 e não serão consideradas as propostas cujo montante seja inferior a esse valor.

9 – Ato Público (Abertura das Propostas)

- a) A praça inicia-se com abertura das propostas recebidas, e ulterior leitura da respetiva lista, com indicação do proponente e do montante proposto;
- b) De seguida, a Comissão (Júri) procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e por um Vogal;
- c) A Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas;



- d) A concessão será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa;
- e) Em caso de haver propostas de valor igual (empate) e estando presente pelo menos um dos proponentes, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor constante das referidas propostas. Caso os proponentes não estejam presentes, a concessão será efetuada à proposta registada nos serviços em primeiro lugar;
- f) Os lances sucessivamente oferecidos serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 300,00 € (trezentos euros);
- g) A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto;
- h) Terminada a arrematação de cada Jazigo será o mesmo provisoriamente concedido pela Comissão que preside à hasta pública a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
- i) No final da praça a Comissão elabora a ata do ato público.

10 – Direito de Uso Privativo

- a) O direito de uso privativo é concedido a título perpétuo;
- b) O direito de uso privativo não confere direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

11 – Condições de Pagamento

- a) O adjudicatário pagará a título de sinal, obrigatoriamente, findo o ato, na Secção Financeira da autarquia, o valor correspondente a 50% do valor da concessão, através de guia passada pela Comissão;
- b) O pagamento da parte remanescente (50%) é efetuado no prazo de 15 dias, contados a partir da data do ato público;
- c) Caso os adjudicatários não estejam presentes, deverão os mesmos proceder à liquidação do valor proposto (100%) no prazo de 48 horas, após comunicação dos Serviços;
- d) O adjudicatário perderá a favor da União das Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim a importância já paga, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a Adjudicação sem efeito, na falta do cumprimento dos prazos referidos nas alíneas b) e c).

12 – Ajuste Direto

Quando, em relação a algum Jazigo a praça da hasta pública tenha ficado deserta, ou não tenha havido lugar à adjudicação definitiva, o Órgão Executivo pode voltar a colocar o mesmo em hasta pública, observando-se o previsto nas presentes condições ou conceder o Jazigo sem recurso a nova hasta pública por ajuste direto, mediante o pagamento do valor base que consta no ponto 1.

13 – Obras

- a) As obras de que os Jazigos careçam, deverão ser efetuadas no prazo de um ano, a contar da data da passagem do alvará e estão sujeitas a licenciamento nos termos do artigo 58.º do Regulamento dos Cemitério desta autarquia;

b) A não realização das obras no prazo previsto no número anterior dará lugar à anulação da concessão, com perda de todas as importâncias pagas, revertendo, ainda, para a União das Freguesias todos os materiais encontrados no respetivo local;

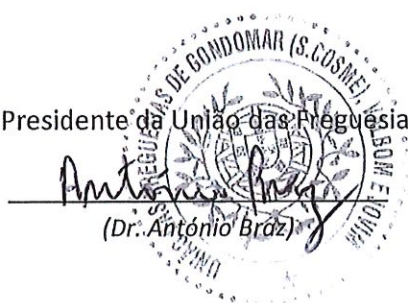
c) Este procedimento não dispensa a consulta do Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim, que se encontra disponível no sítio da Internet desta autarquia.

14 – Disposições Finais

Em tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais.

Gondomar, 22 de setembro de 2020

O Presidente da União das Freguesias



(Dr. António Braz)



ANEXO I

ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA – MODELO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

“Proposta para concessão de Jazigos em hasta pública”

ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA C.T.T. – MODELO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

“Proposta para concessão de Jazigos em hasta pública”

Exm^o Senhor

Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S.
Cosme), Valbom e Jovim

Rua da Igreja, n.º 71

4420-163 GONDOMAR



ANEXO II

**Modelo de Proposta para a Concessão de dois Jazigos
Um no Cemitério de Gondomar (S. Cosme) e outro no cemitério de
Jovim, a conceder em hasta pública**

PROPOSTA

Identificação do proponente	
Morada	
N.º Contribuinte	
N.º Documento de Identificação	

IDENTIFICAÇÃO DO JAZIGO

Área m ²	Designação e localização

VALOR PROPOSTO

Numerário	Extenso
_____, ____	

O Proponente

Assinatura: _____

AB -

Jazigo N.º 1



Jazigo/Catacumba N.º 2

